CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES

O Vereador Davi Esmael, no uso de suas atribuições regimentais, vem, perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 215 e seguintes do Regimento Interno, apresentar **EMENDA SUPRESSIVA a**o Projeto de Resolução 16/2021, contido no processo nº. 4326/2021 com vistas a **SUPRIMIR** da atual redação **o item 16** (função gratificada de *Encarregado de Licitações e Contratos*) contido no ANEXO III e ANEXO VI.

Respeitosamente,

Davi Esmael
Vereador - PSD

AJUDE A COMBATER A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTE
DISQUE 100
vereador Davi Esmael
Deus é a nossa força!
Câmara Municipal de Vitória
Av Mal Mascarenhas de Moraes, 1788
Sala 403 – Bento Ferreira – Vitória – ES
CEP 29050-940 ☎ 27 3334 4518
Assinado digitalmente por DAVI ESMAEL MENEZES DE ALMEIDA:09648671761 Data: 07/12/2021 09:31:31
Autenticar documento em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3200330034003200370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

O referido projeto tem em seu bojo o *ANEXO III – TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS*, que em seu item 16 criou a função gratificada de *Encarregado de Licitações e Contratos*.

No mesmo sentido, o *ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS*, organizou as atribuições da função gratificada de *Encarregado de Licitações e Contratos*.

Ocorre que tais institutos, por óbvio, deslocam e organizam, respectivamente, o desempenho de nova função gratificada, o que não se faz necessário no presente momento.

Pelo exposto, solicito o apoiamento dos nobres pares no acolhimento da presente emenda.

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200330034003200370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.